\* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 52

Disponibilização: 10/03/2021

Publicação: 10/03/2021



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 25.862, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Acresce dispositivos ao Anexo Único do Decreto n° 24.051, de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°  Ficam acrescentadas ao Anexo Único do Decreto n° 24.051, de 12 de julho de 2019, que “Altera e revoga dispositivos do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018, e acrescenta dispositivo ao Decreto n° 23.260, de 11 de outubro de 2018.”, as empresas relacionadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2°  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1° de janeiro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2021, 133° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

**ANEXO ÚNICO**

Relação de empresas excluídas do Regime de Substituição Tributária nas operações de entradas com autopeças

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CONCESSIONÁRIA** | **ESTABELECIMENTO** | **CNPJ** | **CAD/ICMS-RO** | **ENDEREÇO** | **CIDADE** |
| ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | FILIAL | 02.377.798/0002-00 | 1239759 | ROD. BR. 364, KM 6,5 - CIDADE JARDIM | PORTO VELHO |
| ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | FILIAL | 02.377.798/0004-63 | 1481479 | AV. CELSO MAZZUTI, 8067, LOTE 01, Q. 93 SETOR 06 - JARDIM ARAUCARIA | VILHENA |
| ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | FILIAL | 02.377.798/0009-78 | 5124107 | AV. TRANSCONTINENTAL, 2158, BAIRRO PRIMAVERA | JI-PARANÁ |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 10/03/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2017/04/Doe-05_04_2017.pdf) |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/03/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2017/04/Doe-05_04_2017.pdf) |

|  |  |
| --- | --- |
|  | A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015382217** e o código CRC **50D7E71E**. |